**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**RUA JOÃO SANTIN 30**

**89.636.000 – ABDON BATISTA – SC**

**Secretaria de Administração/Departamento de Compras**

**Processo de Compra Nr;** 17/2014

**Pregão Presencial p/ Compras e Serviços**

**Data Emissão:**

**Forma de Julgamento:**

O Município de ABDON BATISTA, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna publico para o conhecimento dos interessados que as 14:00 horas, do dia , na sede da municipalidade, reunir-se-á o Pregoeiro e sua equipe de apoio para proceder a abertura e julgamento das propostas e habilitações deste: Pregão Presencial , regendo-se este processo Licitatório pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8666/93, o Decreto Municipal nº 003/2009 e suas alterações posteriores com o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA INSTALAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Rua João Santin, 030, centro, município de Abdon Batista na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e serão efetuados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem :

- Recebimento do envelope da proposta e do envelope de habilitação

das 8:00 horas do dia 10/02/2014 até às 13:45 horas do dia .

**IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- Limite para impugnação do Edital

2 dias uteis da licitação.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências :

a ) Anulação ou revogação do edital;

b ) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;

c ) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

- Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta

14:00 do dia .

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a ObjetoContrato, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria.

Parágrafo único – A empresa vencedora deverá entregar o Produto ou Serviço licitado no .

**II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para aquisição do objeto licitado correrá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias:

**DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II o Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Departamento de Compras e Licitações

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº

Processo nº

Departamento de Compras e Licitações

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº

Processo nº

3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, por membro da Equipe de Apoio ou por responsável pelo setor de Administração da Prefeitura Municipal

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ .

b) número do processo e do Pregão

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, durante o prazo de validade da proposta, decorrido este prazo poderá ser reajustado mediante paridade com índices oficiais de reajustes inflacionários IGPM.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, por membro da equipe de apoio ou por funcionário do setor de Administração da Prefeitura Municipal . Deverão conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) certidão de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT).

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R$ 0,02 ( dois centavos ), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação.

**VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que irá opinar pela adjudicação do objeto licitado.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Adjudicação e Homologação

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o contrato.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**IX- DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3- Com as informações do Departamento de Compras o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

4 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05 ( cinco ) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal

5 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

6 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante,

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 dias após a data de sua apresentação válida.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada por seus respectivos proponentes, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação . Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

5.3 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.4 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, ao qual será assinada pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e poderão também assinar os participantes presentes.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - Integram o presente Edital

Anexo I – Especificação do objeto - Relação dos itens da licitação

Anexo II – Declaração de Cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo III - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

Anexo V - Minuta de contrato ou instrumento equivalente

8. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, situada na Rua João Santin, 030, centro, município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, ou fone 49 3545 11 33.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Anita Garibaldi, SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Abdon Batista, SC, 16 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

#### **Elmar Marino Mecabo**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**CNPJ: 78.511.052/0001-10 Telefone: 049-35451133**

**RUA JOAO SANTIN, 030**

**C.E.P.: 89636-000 - ABDON BATISTA - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nr.: - PR**

**Processo Administrativo:**

**Data do Processo Adm.:**

**Processo de Licitação:**

**Data do Processo:**

**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

**Item Quantidade Unid Nome do Material**

 **1 1,000 UNI SERVIDOR 01: 2 Processador: Intel Xeon E5-2660**

**Clock do Processador (GHz): 2.2**

**Qtde de Processador Suportado: 2**

**Memória Padrão: 48GB**

**Slot de Memória Livre: 10**

**Slot de Memória Total: 12**

**Baias de Discos Livres: 7**

**Baias de Discos Ocupadas: 1**

**Disco Máximo: 9,6TB SAS**

**Disco Rígido Padrão: 3 x 1.2TB 6G SAS 10K rpm SFF 2.5**

**Interface de Disco: SAS**

**Controladora: Smart Array P420i/512MB FBWC SAS/SATA (Raid 0, 1,**

**5, 10)**

**Mídia Óptica: DVD-RW**

**Placa de Rede (Mbps): 4 x 10/100/1000**

**Porta Paralela: Não**

**Porta USB: 07**

**Slot PCI-X: Não**

**Slot PCI Express (PCI-E): 03**

**Fonte de Alimentação: 2 fontes inclusas (redundantes)**

**Gabinete: Rack 2U**

**Garantia: 3 anos on site**

 **2 1,000 UNI SERVIDOR 02: Processador: Intel Xeon E5-2660**

**Clock do Processador (GHz): 2.2**

**Qtde de Processador Suportado: 2**

**Memória Padrão: 16GB (2X8GB)**

**Slot de Memória Livre: 10**

**Slot de Memória Total: 12**

**Baias de Discos Livres: 6**

**Baias de Discos Ocupadas: 2**

**Disco Máximo: 9,6TB SAS**

**Disco Rígido Padrão: 2X 300GB**

**Interface de Disco: SAS**

**Controladora: Smart Array P420i/512MB FBWC SAS/SATA (Raid 0, 1,**

**5, 10)**

**Mídia Óptica: DVD-RW**

**Placa de Rede (Mbps): 4 x 10/100/1000**

**Porta Paralela: Não**

**Porta USB: 07**

**Slot PCI-X: Não**

**Slot PCI Express (PCI-E): 3**

**Fonte de Alimentação: 2 fontes inclusas (redundantes)**

**Gabinete: Rack 2U**

**Garantia: 3 anos on site**

 **3 4,000 UNI Patch panel 24 portas Cat5e: Dimensões**

**Profundidade 40.64 mm | 1.60 em**

**Diâmetro sobre dielétrico, máxima 1.168 mm | 0.046 em**

**Diâmetro sobre dielétrico, mínimo 0.762 mm | 0.030 em**

**Altura 44.45 mm | 1.75 em**

**Largura 482.60 mm | 19.00 em**

**Especificações elétricas**

**Ansi/tia categoria 6**

**Classificação atual Um 1.5 @ 20& deg; c**

**Um 1.5 @ 68& deg; f**

**Dielétrico suportar a tensão, rms, superfície condutora 1500 vac @ 60 hz**

**Dielétrico suportar a tensão, rms, contato- a- contato 1000 vac @ 60 hz**

**Resistência deisolamento, mínimo 500 mohm**

**Especificações ambientais**

**Classificação deinflamabilidade Ul 94 v-0**

**Temperatura de funcionamento -10& deg; c a +60& deg; c( +14& deg; f para +140& deg; f)**

**Umidade relativa Até a 95%, não- de condensação**

**Norma de segurança Cul | ul**

**Temperatura de armazenamento -40& deg; c a +70& deg; c(- 40& deg; f para +158& deg; f)**

**Especificações gerais**

**Tipo de cabo U/utp( par trançado não blindado)**

**Módulos, quantidade 4**

**Tipo de produto Painel**

**Total de portas, quantidade 24**

**Cor Preto**

**Pacote, quantidade 1**

**Rack tipo eia 19 em**

**Unidades de rack 1**

**Especificações mecânicas**

**Estilo painel em linha reta**

**Bitola do condutor, solid 22 awg | 24 awg | 26 awg**

**Bitola do condutor, stranded 22 awg | 24 awg**

**Condutor tipo Solid | stranded( 7 vertentes)**

**Tipo de material Alta-impacto, retardador de chamas, thermoplastic | powder- revestido de aço**

**Saída/módulo de contato chapeamento metais preciosos**

**Plug deinserção da vida, mínimo 750 vezes**

**Plug deinserção da vida, plug-teste Iec 60603-7 compatível plug**

**Tomada de força de retenção, mínimo 30 lbf | 133 n**

**Traseira rescisão contato chapeamento metais preciosos**

**Traseira do tipo rescisão Idc**

**Fiação T568a | t568b**

**Systimax 1100gs3- 24 1u cat6 systimax patch panels 24**

 **4 3,000 UNI Switch 24 Portas:Portas**

**total de 26 portas, com 24 portas 10/100 com detecção automática e 2 pares de**

**portas Gigabit SFP de uso duplo, configuráveis como 10/100/1000 ou SFP**

**Desempenho**

**8,8 Gbps máximo; desempenho de wirespeed em todas as portas**

**Comutação de Camada 2**

**taxa máxima non-blocking em todas as portas, full/half duplex com**

**auto-negociação, controle de fluxo, suporte a VLAN IEEE 802.1Q, priorização**

**de tráfego de IEEE 802.1p, snooping IGMP; e mais**

**Convergência**

**4 filas de hardware por porta; Qualidade de Serviço (QoS); atribuição de**

**auto-VLAN para tráfego de voz e mais**

**Segurança**

**IEEE 802.1X**

**Gerenciamento de switch**

**Configuração baseada na web, gerenciamento SNMP; CLI (Command Line Interface)**

**compacta para configuração inicial do switch**

 **5 300,000 UNI KITS PARAFUSO COM PORCA: - Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12 mm e rosca M5.**

**- Especialmente desenvolvido para ser usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel, etc.**

**- Feito em aço carbono com cromeação para se evitar a corrosão.**

**- Possui fenda tipo Philips no parafuso**

 **6 2,000 UNI Rack Piso 44ux700mmx1100mm :Especificação técnica**

**Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de esp.**

**Porta frontal embutida em aço perfurado 0,9mm de esp. com fechadura escamoteável .**

**04 pés niveladores (aço polipropileno) confeccionados em aço (1/2").**

**Laterais e Fundos removíveis em aço perfurado 0,75mm de esp. com fecho rápido tipo fenda.**

**Teto chanfrado (angulado) com abertura para 02 ou 04 ventiladores.**

**Kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola padrão americano.**

**Guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.**

**Base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos.**

 **7 12,000 UNI 12 kits Guia de cabo horizontal fechado :Características**

**Guia de cabo horizontal fechado 1U Construção: Chapa aço SAE 1010/1020#18 Acabamento : Pintura Epóxi pó texturizado Cores: preto**

 **8 8,000 UNI kits Calha de tomadas (extensor elétrico:Características**

**Calha de tomadas com 12 pontos**

**Construção : - Chapa de aço SAE 1010/1020#18 com furação nas extremidades para fixação de gabinetes 19", 1U Tomadas: 2P + T, 10AMP. Polido e envernizado Extensão: Cabo 3x 1,0mm de 2,5m de comprimento Fornecimento Padrão 12 tomadas com fusivel para proteção Acabamento: Pintura epóxi pó texturizado Cor: grafite**

 **9 4,000 UNI Bandejas 400mm com dupla fixação:Bandeja 400mm com dupla fixação para aplicações leves Construção: - Chapa de aço SAE 1010/1020#18 com aletas para ventilação Acabamento : Pinturas epóxi pó texturixado Cores: preto**

 **10 4,000 UNI Bandejas 800mm com fixação frontal:Características**

**Bandeja 800mm com dupla fixação para aplicações leves Construção: - Chapa de aço SAE 1010/1020#18 com aletas para ventilação Acabamento : Pinturas epóxi pó texturixado Cores: preto**

 **11 20,000 UNI Frente Falsa 1U:Características**

**Frente falsa fechada 1U Utilizada para fechamento de parte frontal do plano de Racks e Brackets padrão 19" Construção : Chapa de aço SAE 1010/1020#18 Acabamento : Pintura Epóxi pó texturizado Cores: Grafite**

 **12 20,000 UNI Frente Falsa 2U:Características**

**Frente falsa fechada 2U Utilizada para fechamento de parte frontal do plano de Racks e Brackets padrão 19" Construção : Chapa de aço SAE 1010/1020#18 Acabamento : Pintura Epóxi pó texturizado Cores: Grafite**

 **13 2,000 UNI kits Unidade de Ventilação:Características**

**Ideal para aumentar a ventilação e circulação de ar em racks fechados Construção : - Chapa de aço SAE 1010/1020#20 Fornecimento Padrão: - Kit de 4 ventiladores com chave liga/desliga - Porta fusível - Chave comutadora 110/220 V - Cabo 3 x 1,0mm com 2,5m de comprimento Acabamento : - Pintura Epóxi pó texturizado Cor: Grafite**

 **14 1,000 UNI No-break 3000VA :Especificações:**

**Entrada>**

**Tensão de entrada nominal: 120V-220V Automático**

**Freqüência de entrada: 47Hz - 63 Hz**

**Subtensão: 90V para 120V / 165V para 220V**

**Sobretensão: 145V para 120V / 265V para 220V**

**Saída>**

**Potencia de saída nominal continua: 3000VA/2100W**

**Potencia de pico nominal: 2310W**

**Tensão de saída nominal: 120V**

**Faixa de saída em modo inversor: 120V+-1%**

**Freqüência de saída em modo bateria: 50Hz/60Hz**

**Tempo de acionamento da bateria: 0**

**Forma de onda em modo bateria: senoidal**

**Rendimento a plena carga em rede: >=90% (dupla conversão)**

**Rendimento a plena carga em bateria: >=94% (pela bateria)**

**Bateria>**

**Tensão de operação: 96V**

**Quantidade: 8x9Ah/12V**

**Tipo de bateria: Selada VRLA, chumbo - acida, livre de manutenção**

**Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada**

**Vida útil da bateria: Entre 2 a 5 anos, conforme numero de ciclos de descarga e da temperatura ambiente**

**Ambiente>**

**Temperatura de operação: 0º C a 40º C**

**Umidade relativa: 0 a 90% sem condensação**

**Proteções>**

**Desligamento quando houver sobrecarga 110% 16 minutos rede / 8 minutos inversor. 160% 2 minutos rede / 1 minuto inversor;**

**Acionamento das baterias para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático;**

**Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor;**

**Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora;**

**Varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra.**

 **15 80,000 UNI Patch cord U/UTP Cat5e 1,5m:Patch cord cat5e cor bege comprimento 1,5m**

**Deve possuir certificação: UL Listed E173971, ETL 4 conexões 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659, ETL Verified 3126372CRT-001c e ANATEL 1277-07-0256(cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256(cabo de manobra);**

 **16 80,000 UNI Patch cord U/UTP Cat5e 2,5m:Patch cord cat5e cor bege comprimento 2,5m**

**Deve possuir certificação: UL Listed E173971, ETL 4 conexões 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659, ETL Verified 3126372CRT-001c e ANATEL 1277-07-0256(cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256(cabo de manobra);**

 **17 25,000 UNI Patch cord U/UTP Cat5e 4m:Patch cord cat5e cor bege comprimento 4m**

**Deve possuir certificação: UL Listed E173971, ETL 4 conexões 3075278-003, ISO9001/ISO14001 A1969/A10659, ETL Verified 3126372CRT-001c e ANATEL 1277-07-0256(cabo U/UTP Cat.5e flexível), 1279-07-0256(cabo de manobra);**

 **18 70,000 UNI Conector Femea MultiLan Cat.5e:Padrão de montagem: T568A e T568B**

**Altura: 22,3mm Largura: 17mm tipo de conector: RJ45.**

**Deve possuir certificação ETL 4 conexões 3073041-003, ISO9001/ISO14001 416253, UL Listed E173971, ETL Verified 3191965CRT-001**

 **19 2,000 UNI licenças Microsoft Windows Server 2012 Standard X64**

 **20 35,000 UNI WinSvrCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**

 **21 35,000 UNI WinRmtDsktpSrvcsCAL 2012 OLP NL Gov DvcCAL**

 **22 1,000 UNI CENTRAL TELEFÔNICA:Centrais Privadas de Comutação Telefônica com Controle por Programa de Armazenagem Temporal -**

**CPCT CPA-T Tipo PABX, permitindo a comutação de voz e terminais IP e Digital.**

**O Sistema de Central Telefônica, o qual atende à necessidade presente da Contratante:**

**Quant. Configuração**

**30 Tronco Digital**

**08 Tronco Analógico**

**12 Ramais Analógicos**

**04 Ramais Digitais**

**04 Tronco IP \***

**40 Ramais IP \***

**01 Modem para manutenção**

**remota**

**01 Telefone Digital**

**Especificações Técnicas Mínimas da Central Telefônica**

**A Central Telefônica deverá ser uma Central Privada de Comutação Telefônica - CPCT, Tipo PABX,**

**nova, com tecnologia CPA-T (Controle por Programa de Armazenado de Comutação Temporal.**

**A central deverá ter capacidade final de ampliação de 30% para todas as portas, apenas através de**

**troca de placas ou acréscimo de hardware e software.**

**Nas interligações com a rede pública, o equipamento deverá permitir discagem direta a ramal (DDR),**

**através de todas as linhas tronco unidirecionais de entrada, A central deverá permitir a facilidade**

**(DDR), sem o uso de "hardware" externo adicional. O equipamento oferecido deverá ter todos os**

**circuitos necessários ao seu perfeito funcionamento, permitindo, quando solicitado, acesso a redes**

**privadas e públicas de telefonia e comutação de dados.**

**A CTPC deve possibilitar a montagem em rack.**

**A CPCT deverá possibilitar por simples ampliação de "software" a implementação de seleção e acesso**

**a Rota de Menor Custo ("LCR - LeastCostRoute"). Entende-se por Rota de Menor Custo a capacidade**

**da CPCT de permitir / bloquear o acesso de cada usuário às rotas principais / alternativas, bem como**

**estabelecer prioridade de ocupação de rotas. Tal prioridade / permissão de acesso pode variar de**

**usuário para usuário e também modificar-se ao longo do dia, ou ao longo da semana.**

**A Central também deverá:**

**- Possuir um plano de numeração dos ramais flexível com no mínimo 04 (quatro) dígitos, podendo ser**

**programável até 10 dígitos;**

**- Possuir ramal detector de fax e correio de voz para todos os ramais;**

**- Possuir musica de espera (duas fontes externas e uma interna configurável (a interna no mínimo**

**arquivo.MP3 de até 10 Mb);**

**- Possuir tronco convencional TDM (bidirecional) para no mínimo 08 linhas;**

**- Possibilitar ajuste do ganho do áudio nos troncos TDM via software;**

**- Possibilitar ajuste do ganho do áudio nos ramais TDM via software;**

**- Hot-line interno e externo;**

**- Acoplamento direto em pelo menos um tronco e um ramal para caso de falta de energia;**

**- Possibilidade de utilizar um porteiro eletrônico com o PABX;**

**- Identificação DTMF e FSK nos ramais;**

**- Identificação DTMF e FSK nos troncos analógicos;**

**- Integração total na facilidade entre os ramais analógicos, digitais e IP;**

**- Integração total na facilidade entre troncos analógicos, digitais e IP;**

**- Facilidades: captura, sinalização nas teclas dos ramais digitais, conferencia, grupo de**

**ramais, desvios internos e externos.**

**- Deverá programar todo sistema pela conexão de rede, deverá possuir firewall integrado,**

**disponibilizar protocolo de segurança - SNMP e Syslog, ter Nat, NTP, UPNP, DDNS, fazer no**

**mínimo 05 VLAN, ter marcação de pacote, ou seja, QOS e também deverá ter os protocolos T-30 e T-**

**38 para comunicação de fax e cartão.**

**- As licenças de ramais e troncos IP deverão ser disponíveis uma a uma;**

**- Permitir reter a chamada de entrada para efetuar breves consultas e transferências;**

**- Permitir a transferência de chamadas de entrada para outra posição de operador;**

**- Permitir transbordo para outros grupos de telefonista;**

**- Possuir sinalização visual das chamadas internas, externas e privativas da telefonista, permitindo a**

**ela atender as chamadas seletivamente;**

**- Possuir a facilidade de intercalação pela telefonista;**

**- Possuir a facilidade de proteção contra transferência não-autorizada;**

**- Permitir a visualização da data e hora real do sistema;**

**- Permitir o acesso à discagem abreviada comum;**

**O Protocolo utilizado deverá ser Sip, sendo que os codecs a serem utilizados devem ser G-711, G-729**

**e GSM.**

**- Possuir Certificado de Homologação emitido pelo Ministério das Comunicações, o qual deverá ser apresentado juntamente com a proposta;**

**A Central deverá possuir as seguintes facilidades:**

**- Chamadas via VOIP;**

**- Atendimento automático (DISA) incorporado;**

**- DDR (Discagem Direta a ramal);**

**- Linha Executiva para chamadas VoIP, analógica e digital;**

**- Siga-me externo disponível em todas as portas;**

**- Serviço de correio de voz;**

**- Conferencia até 05 participantes;**

**- Programação via computador pelas portas serial (RS 232), USB, placa ethernet ou placamodem;**

**- Busca pessoas;**

**- Função busca pessoa entre terminais inteligentes;**

**- Acionamento externo;**

**- Sensor de alarme;**

**- Transferência de chamadas para números externos;**

**- Hotline (interna e externa);**

**- Acesso as facilidades CPA;**

**- Bilhetagem (serial RS 232 ou software bilhetador);**

**- Ramal fuga (chamadas internas e externas não atendidas, diurno e noturno)**

**- Ramal econômico;**

**- Rota de menor custo;**

**- Seleção automática de linhas;**

**- Interface Ethernet;**

**- Interface Modem;**

**- Código de conta;**

**- Tarifação;**

**02 unidades ATA Spa8000**

**Equipamento gateway digital de voz de 8 portas para conexão do aparelho de telefone analógico que**

**atenda os seguintes requisitos mínimos: protocolo SIP v2 (RFC 3261, 3262, 3263, 3264); SIP proxy**

**redundância via DNS dinâmico SRV, registros com o servidor primário proxy SIP; Suporte a SIP em**

**Network AddressTranslation (NAT) redes (incluindo a série Túnel [STUN]); Codec: G.711, G.726**

**(16/24/32/40 kbps), G.729 A , G.723.1 (6,3 kbps, 5,3 kbps); Detecção de tom de fax pass-through; Fax**

**pass-though (utilizando G.711); Tom multifreqüencial dual (DTMF): in-band e out-of-band (RFC**

**2833) (info SIP); Áudio full-duplex Cancelamento de eco (G.165/G.168); Detecção de atividade de**

**voz (VAD) com supressão de silêncio; QoS (porta Ethernet controle de banda upstream, porta física,**

**endereço MAC, a aplicação); Controle de polaridade.**

**11 unidades DESCRITIVO ATA SPA122**

**Equipamento gateway digital de voz de 2 Portas para conexão do aparelho de telefone analógico que**

**atenda os seguintes requisitos mínimos: 1 Porta WAN 10/100BASE-TX; 1 Porta LAN 10/100BASETX;**

**Padrão: IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX; Protocolo: SIP2 (RFC3261), SIP1**

**(RFC2543); Compressão de voz: G.711, G.723.1, G.726, G.729ª; Protocolo de rede: DHCP, NAT,**

**PPP; Oferece um serviço de VoIP de grande qualidade com um completo conjunto de funções;**

**Compatível com funções de fax com uso de voz e dados simultâneos; Alimentação bivolt**

**(Valores expressos em Reais R$) Total Geral:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Fornecedor**

**Carimbo CNPJANEXO II**

PREGÃO PRESENCIAL Nº

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

.................................., inscrito no CNPJ sob nº............................, por intermédio de seu representante legal Srº................ CPF nº............., DECLARA, **sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº .

Abdon Batista, SC, ........... de ............ de 2014

......................................................

REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO III**

PREGÃO PRESENCIAL Nº .

**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

..................., inscrito no CNPJ sob o nº ................................, por intermédio de seu representante legal o Srº ............................., portador do CPF nº .........................., C.I Nº ..................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Abdon Batista, SC, .... de ..........de 2014

..........................................

SÓCIO DIRETOR

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Abdon Batista/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2014.

PROPONENTE

**ANEXO V**

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ABDON BATISTA E A EMPRESA : ..........................................................................................................................**

De um lado, o **MUNICIPIO DE ABDON BATISTA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças inscrito no CNPJ nº 78.511.052/0001-10, estabelecido na Rua: João Santin, nº 30 – Abdon Batista – SC., representado por seu Prefeito Municipal Sr. Elmar Marino Mecabo brasileiro, casado, residente e domiciliado em Abdon Batista – SC., doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado**, ...................................................................................**, estabelecido na ............................................., Municipio de ................................, inscrito no CNPJ sob o nº ........................................... doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Administrador , Senhor ..................................., firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Contrato a **ObjetoContrato**

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Os materiais cotados e fornecidos para abastecimento deverá atender as especificações técnicas de qualidade, e demais legislação e normas, durante a execução deste Contrato.

I **-** Ficam sujeitos a controle de qualidade a qualquer momento, durante a execução do Contrato, no interesse da CONTRATANTE, os produtos cotados ou fornecidos.

II – Os produtos ou serviços objeto deste contrato serão entregues na .

III – Para o caso de combustíveis ainda, deverá o CONTRATADO apresentar certificação de qualidade do mesmo que deverá atender as especificações técnicas contidas na Portaria n. 171, de 27.11.1998, da Agência Nacional de Petróleo – ANP

## **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, das Condições de Pagamento, da Atualização por Inadimplemento e da Revisão do Preço**

### Do Preço

I - Os preços, de acordo com a proposta apresentada, são fixados para a vigência do contrato em R$ .............................................

II- O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, ressalvado para o caso de combustíveis em que ficam autorizados aumentos/reduções em acordo com o fixado, onde poderão ser revisados quando ocorrer autorização para alteração do valor dos combustíveis pelo Governo Federal, durante a vigência do Contrato, para cada item.

III – Incluem-se no presente, todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato.

### Das Condições de Pagamento

**PARÁGRAFO 1º.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento ao CONTRATADO, do valor devido, até 30 dias após o recebimento do objeto, mediante a apresentação da fatura correspondente material fornecidos no mês e com a observância do estipulado pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02.

**PARÁGRAFO 2º**. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

**PARÁGRAFO 3º**. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos fornecimentos efetivados no período a que se refere a fatura.

### Da Atualização por Inadimplemento

**PARÁGRAFO 4º**. Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, na data estabelecida, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado pelo art. 117 da Constituição Estadual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

A despesa para aquisição do objeto licitado correrá por conta das Seguintes Dotações Orçamentárias:

## **CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato**

A vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até DataVencimento.

## **CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes**

1. **Do CONTRATADO:**

**a)** Realizar os fornecimentos estabelecidos no presente Contrato de acordo com a proposta apresentada na nº , e na forma e condições estabelecidas no ato convocatório e neste Contrato;

**b)** Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;

**c)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos fornecimentos;

**d)** Fornecer os produtos com a qualidade e especificações determinadas pelas normas expedidas pelos Órgãos fiscalizadores;

**e)** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na execução dos fornecimentos;

**f)** O CONTRATADO obriga-se a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**g)** Prazo de entrega, 5 dias úteis após a autorização de fornecimento, a pedido da comissão de licitação ou das secretarias.

1. **Da CONTRATANTE:**

**a)** Emitir as ordens/requisições de fornecimento dos materiais.

**b)** Pagar ao CONTRATADO, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;

**c)** Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, através de preposto indicado, relatando irregularidades, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e modificações ulteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666/93, nos seguintes casos:

**I -** Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78;

**II -** Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;

**III -** Judicialmente, na forma da legislação vigente.

**IV -** A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para o CONTRATADO, sem prejuízo das sanções previstas:

1. Execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;

**b)** Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções Administrativas

As sanções contratuais serão: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação, o impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se:

**I** – Advertência, em caso de pequenas irregularidades na execução das Cláusulas Contratuais.

**II** - Multa de 0,33%, calculado sobre o valor mensal do Contrato, por dia de atraso no cumprimento do prazo para atender solicitação da CONTRATANTE;

**III** – No caso de descumprimento das obrigações e das Cláusulas Contratuais pelo CONTRATADO será aplicada a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor da parte inadimplente.

**IV** - No caso de desistência da execução do objeto por parte do CONTRATADO, será aplicada a multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado anual do Contrato, independente da aplicação das multas anteriores.

**V** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, ou sobre o período residual do Contrato, na hipótese de fornecimento de combustíveis adulterados, em desacordo com as especificações técnicas.

VI – Suspensão

1. por 30 (trinta) dias quando aplicada advertência o CONTRATADO continuar inadimplente;
2. por 12 (doze) meses quando o CONTRATADO der causa à rescisão do Contrato.

**VII** – As penalidades relativas ao impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade por período de até 2 (dois) anos, serão cominadas nas condições definidas pela CONTRATANTE, em caso de faltas graves ocorridas na vigência do Contrato, apuradas em processo administrativo.

**VIII** – A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei.

**IX** – As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – Da Vinculação**

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores, no que couber, a nº à proposta do CONTRATADO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Abdon Batista /SC, em ........../............/...........

**Prefeitura Municipal de Abdon Batista**

#### **Elmar Marino Mecabo**

#### **Prefeito Municipal**

####  **Contratante**

####

**Gerente Administrador**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1-......................................................... 2......................................................

CPF - CPF -

De acordo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor Jurídico